



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Projetos, Processos e Parcerias do Ministério das Mulheres

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério das Mulheres Nome da autoridade competente: Aparecida Gonçalves Número do CPF: ***.535.871-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres e Assessoria Especial de Comunicação Social. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto (46041508)</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810012/00001 - Ministério das Mulheres Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 200458 - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e 200454 - Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres. 810012 - Assessoria Especial de Comunicação Social.</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Oswaldo Cruz Nome da autoridade competente: Mário Santos Moreira Número do CPF: ***.386.357-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Termo de Posse Presidente (46126809)</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 254420/025201 - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 254420 - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)</p>
<p>3. OBJETO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Acréscimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ao valor global do TED nº 33/2024, conforme Plano de Trabalho.</p>
<p>4. VALOR DO TED: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)</p>
<p>5. VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada permanece de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. Início: novembro/2024 Fim: novembro/2025</p>
<p>6. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Os partícipes ratificam todas as demais disposições do TED, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.</p>
<p>7. JUSTIFICATIVA PARA O TERMO ADITIVO Considerando os dispostos no Art. 10 e o § 2º, do Art. 15, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada, fizeram-se necessárias as alterações no valor do TED e no cronograma de desembolso, para a readequação da vigência do Plano de Trabalho pactuado do presente Termo de Execução Descentralizada e acréscimos da meta número 3. Assim, o período de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada permanece a mesma, de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. Ressalta-se que a alteração no Plano de Trabalho não resulta em alteração do objeto pactuado. Ele, na verdade, complementa e fortalece este objeto, essencial para promover a conscientização de toda a sociedade sobre medidas de prevenção à violência. Neste sentido, a execução do objeto é acrescida da meta 3 ao plano de trabalho para o apoio à divulgação e articulação de produtos e ações relacionados à campanha e mobilização nacional pelo Feminicídio Zero. A divulgação de mensagens de conscientização e de políticas públicas de atendimento a mulheres em situação de violência - como o Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher - e a Casa da Mulher Brasileira, principal ação dentro do Programa Mulher Viver sem Violência, é fundamental para prevenir todo tipo de violência contra a mulher, especialmente feminicídios.</p>
<p>8. PUBLICAÇÃO O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o <i>caput</i>.</p>
<p>9. ASSINATURA</p> <p>Responsável pela unidade descentralizada</p> <p style="text-align: center;">MARIO SANTOS MOREIRA Presidente Fundação Oswaldo Cruz Rio de Janeiro, na data de assinatura deste documento.</p> <p>Responsável pela unidade descentralizadora</p>

APARECIDA GONÇALVES
Ministra de Estado das Mulheres
Brasília, na data de assinatura deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Santos Moreira, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46992073** e o código CRC **35AAF65E**.